

DECRETO Nº 023/CONT/FINC/PMR/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025



Estado do Mato Grosso
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Rondolândia

C.N.P.J.: 04.221.486/0001-49
Av. Joana Alves de Oliveira, nº s/nº

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 00232025Em, 01 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00606/2025, de 27 de Novembro de 2025, combinada com a Lei Orçamentária nº 00590/2024, de 23 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

04.04		FUNDEB			
12	361	0110	2133	MANUTENÇÃO E DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FUNDEB 30%	
<u>550</u>	3.1.90.11	99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas Aplicações		50.000,00
	1.543.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			50.000,00
<u>551</u>	3.1.90.13	99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas Aplicações		5.600,00
	1.543.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			5.600,00
<u>552</u>	3.3.90.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações		10.000,00
	1.543.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			10.000,00
<u>553</u>	3.3.90.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações		10.100,00
	1.543.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			10.100,00
<u>554</u>	4.4.90.52	99	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas Aplicações		34.300,00
	1.543.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			34.300,00
Total na Ação					110.000,00
Total na Unidade Orçamentária					110.000,00
Total de Suplementações:					110.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Rondolândia em, 01 de Dezembro de 2025.

Estado do Mato Grosso Poder Executivo	 Prefeitura Municipal de Rondolândia C.N.P.J.: 04.221.486/0001-49 Av. Joana Alves de Oliveira, nº s/nº	DEZEMBRO/2025
--	---	---------------

JOSE GUEDES DE SOUZA
PREFEITO